



Câmara Municipal de Ibirubá
PODER LEGISLATIVO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 022/2024



Setor(es) requisitante(es): *Presidência da Câmara de Vereadores*

Setor responsável: *Assessoria Jurídica*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível a contratação de serviços de assessoria jurídica para a correta aplicação da mesma. A complexidade dos novos procedimentos e a importância de garantir a legalidade e eficiência nas contratações públicas demandam um assessoramento contínuo e especializado.

2. OBJETO

Serviço Não Continuoado Serviço Continuoado Material de Consumo
 Material Permanente Obra Serviço Não Continuoado de Engenharia
 Serviço Continuoado de Engenharia

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Prestação de serviços mensais, de notória especialização na área de Direito Público, para promover o assessoramento jurídica especificamente na aplicação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e regulamentos locais nos procedimentos de contratações (licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares), bem como contratos, aditivos e apostilamentos realizados pela Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado considerando a prestação do serviço continuado para um período de 12 meses, podendo ser prorrogável por igual e sucessíveis períodos, na forma da lei.

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Dada a urgência da contratação, deve ser assinado assim que finalizado o processo.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Eduarda Rotta Salles

7. PERÍODO DE NECESSIDADE

12 (doze) meses.

8. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E FUNDAMENTAÇÃO

Não se aplica.

Ibirubá, 21 de maio de 2024.

Eduarda Rotta Salles

Assessora Parlamentar

(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221

camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br

Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

f camaradevereadoresdeibiruba | @ camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP vinculado ao DFD Nº 022/2024



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível a contratação de serviços de assessoria jurídica para a correta aplicação da mesma. A complexidade dos novos procedimentos e a importância de garantir a legalidade e eficiência nas contratações públicas demandam um assessoramento contínuo e especializado.

Considerando as dificuldades que os servidores do órgão enfrentam para realizar tais medidas, devido à especificidade e complexidade da matéria, é necessária a contratação de assessoria jurídica especializada para aplicação da Lei nº 14.133/2021. Além disso, considerando o número reduzido de servidores efetivos, é essencial que estejam assessorados e preparados para utilizar as novas minutas padronizadas e os fluxos processuais.

O principal objetivo da contratação é obter suporte jurídico especializado para:

- Assessorar na aplicação correta da Lei nº 14.133/2021.
- Orientar nos procedimentos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares.
- Elaborar pareceres jurídicos e documentos necessários.
- Garantir a conformidade legal e a eficiência administrativa nas contratações públicas da Câmara de Vereadores de Ibirubá.
- Elaborar minutas de contratos e aditivos.

A contratação de uma assessoria jurídica de notória especialização é essencial para que a Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá garantir que seus processos administrativos sejam realizados de maneira eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente. A escolha de um fornecedor qualificado contribuirá significativamente para a melhoria da governança pública no órgão.

2. SETORES REQUISITANTES

Presidência da Câmara de Vereadores.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024.

Não foi elaborado PCA – Plano de Contratação Anual.



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



a) Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços especializados pois trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos ou valor, consistentes no esforço humano, de difícil comparação

b) A notoriedade se fará pelo conhecimento da alta capacidade dos profissionais ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração e a comprovação deverá ser realizada através da apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa ou profissionais capacitados que possuam objeto semelhante ao solicitado

SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

SUSTENTABILIDADE

Quanto a sustentabilidade, a fim de preservá-las, as entregas a serem realizadas, devem ser feitas de modo digital sempre que possível.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para a prestação de serviços técnicos relativos à assessoria jurídica a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221

camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br

Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

f camaradevereadoresdeibiruba | @ camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



a) Contratação de serviços técnicos relativos à assessoria jurídica na área do direito administrativo ou direito público, especificamente na atuação de emissão de pareceres e aconselhamento quanto a aplicação da Lei 14.133/2021.

b) Execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica realizada pelo quadro jurídico próprio do órgão legislativo municipal.

Considerando a alta demanda do único Assessor Jurídico deste órgão, bem como a especificidade do serviço executado, a melhor solução é a contratação de serviço terceirizado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Prevê-se a necessidade de uma contratação anual para os serviços de assessoria jurídica, dada sua importância contínua durante todo os processos de contratações.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que a contratação terá o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução considerada mais adequada neste momento é a contratação de serviços especializados de assessoria jurídica em Direito Público, especificamente na implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Haja vista se tratar de serviço de notória especialização, cuja escolha do contratado se dará de maneira subjetiva, impossibilitando a competição, a única forma de contratação viável é a Inexigibilidade de Contratação, nos termos do art. 74, inciso III, "c".

9. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

No artigo 37 da Constituição Federal de 1988, estabelece-se que as compras públicas deverão ser feitas mediante processo licitatório, ressalvadas as hipóteses estabelecidas em lei.

(54) 3324-1919



(54) 3324-3838

(54) 3324-4221

camaraibiruba@yahoo.com.br



vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 14.133/21, os serviços de apoio administrativo (assessoria técnica) no qual se enquadra o objeto deste presente estudo, encontram-se descrito no artigo 74, inciso III, alíneas "c", da Lei de Licitação citada.

Porém, para que a contratação se justifique na inexigibilidade é imprescindível que o corpo técnico da contratada demonstre notória especialização na área que se pretende contratar.

Pelo estudo realizado, bem como pela análise da documentação apresentada é possível concluir que a empresa KARINA DONINELLI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, se enquadra no artigo 74, inciso III, alíneas "c", da Lei de Licitação citada.

Ademais, frisa-se que a Dra. Karina Wilm Doninelli e a Dra. Sâmela Cristina de Souza, possuem a notória especialização desejada, com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demandas, do Contratante.

Diversas propostas estão sendo realizadas no mercado, a respeito da Nova Lei de Licitações mas, o diferencial do serviço prestado, está principalmente na experiência do corpo técnico da empresa pois, Karina Wilm Doninelli possui especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública, MBA Gestão Pública com ênfase em Cidades Inteligentes, trabalha com a Administração Pública desde o ano de 2012. Possui experiência como pregoeira, ainda atuou no Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA como Assessora de Projetos e Planejamento e também Assessora Jurídica. Atualmente exerce a função de Assessora Jurídica no município de Santa Bárbara do Sul/RS e consultoria em licitações e contratos para órgãos da Administração Pública e empresas licitantes.

Neste mesmo sentido, Sâmela Cristina de Souza possui mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais, atuou como professora de Direito Administrativo em



(54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

camaradevereadoresdeibiruba | camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



*faculdades da grande Vitória/ES e possui experiência na Administração Pública como assessora jurídica, Sub procuradora Municipal e pregoeira.

Além disso, a empresa a ser contratada possui diversas contratações com órgãos públicos, inclusive contratação com o mesmo objeto que se pretende contratar.

Considera-se ainda que a forma de prestação do serviço é exclusiva no mercado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi possível identificar contratações correlatas ou interdependentes.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o objeto da contratação, entende-se pela inviabilidade do parcelamento.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação, que seja possível operacionalizar as contratações públicas com base na NLLC, de maneira eficaz e segura.

Pretende-se ainda que com a contratação, agilizar o esclarecimento de dúvidas pertinentes ao tema, elaboração de pareceres conclusivos e vinculativos às futuras contratações, auxiliando e analisando de forma pontual o planejamento de cada contratação realizada por este órgão.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias a esta contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foi possível identificar impactos ambientais nessa contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações obtidas nesse ETP - Estudo Técnico Preliminar, entendo pela viabilidade da contratação.

(54) 3324-1919

(54) 3324-3838

(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br

vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

Doe órgãos, doe sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



Ibirubá/RS, 21 de maio de 2024.


Eduarda Rotta Salles

Assessora Parlamentar

(54) 3324-1919



(54) 3324-3838

(54) 3324-4221

camaraibiruba@yahoo.com.br



vereadores@ibiruba.rs.gov.br

www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780

Centro | Ibirubá | RS

CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

 camaradevereadoresdeibiruba |  camaradevereadoresdeibiruba

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!



Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL E RESERVA DE VERBA

Informo que para custear as despesas decorrentes desta contratação, existe dotação orçamentária disponível conforme indicado abaixo:

| |
|--|
| ÓRGÃO: 20 – CÂMARA DE VEREADORES |
| ATIVIDADE: 2802 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| MODALIDADE DA DESPESA: 3390.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS |
| ELEMENTO DA DESPESA: 3390.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA |
| FONTE DE RECURSOS: 0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| DOTAÇÃO ATUAL: R\$ 281.854,66 |

Reserva de Verba no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), estimados como necessários para atender a despesa no ano de 2024, realizada no dia 12 de junho de 2024.

OBSERVAÇÃO: Despesa referente ao Estudo Técnico Preliminar – ETP vinculado ao Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 022/2024 (Contratação de empresa para prestação de serviços mensais, de notória especialização na área de Direito Público, para promover o assessoramento jurídico, especificamente na aplicação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e regulamentos locais nos procedimentos de contratações (licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares), bem como contratos, aditivos e apostilamentos realizados pela Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS).

Ibirubá/RS, 12 de junho de 2024.


FABIANO ANDRÉ HENDGES
CONTADOR – CRC RS 968672/O-0
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

 (54) 3324-1919
(54) 3324-3838
(54) 3324-4221

 camaraibiruba@yahoo.com.br
vereadores@ibiruba.rs.gov.br
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br

 Rua Firmino de Paula, 780
Centro | Ibirubá | RS
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61

 [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.facebook.com/camaradevereadoresdeibiruba) |  [camaradevereadoresdeibiruba](https://www.instagram.com/camaradevereadoresdeibiruba)

Doce órgãos, doce sangue, salve vidas!